

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Altera as Resoluções CODEFAT nº 247 e 249 de 04 de outubro de 2000.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Resolução CODEFAT nº 247, de 04/10/2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O reembolso dos recursos alocados pela presente Resolução dar-se-á em 2 (duas) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia primeiro de cada mês, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) mês subsequente ao mês-calendário do prazo dado pelo art. 6º da Resolução nº 2765, de 10 de agosto de 2000, do Banco Central do Brasil, e suas alterações.” (NR)

Art. 2º Alterar o artigo 2º, da Resolução CODEFAT nº 249, de 04/10/2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O reembolso dos recursos alocados pela presente Resolução dar-se-á em 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia primeiro de cada mês, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês subsequente ao mês-calendário do prazo dado pelo art. 6º da Resolução nº 2765, de 10/08/2000, do Banco Central do Brasil, e suas alterações.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jobim Filho
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 11 / 01 / 2001 PÁG.(s) : 39 SEÇÃO 1
--